

DECRETO Nº 2125/19 DE 15 DE JULHO DE 2019

Regulamenta a Lei Municipal nº 1032/19, de 28 de maio de 2019, que instituiu o "Programa Mais Leite".

Claudiocir Milani Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto disciplina os critérios definidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para para distribuição de lonas plásticas para armazenamento de silagem, conforme Lei Municipal nº 1032/19.

Art. 2º - Cada produtor receberá 7m² de lona por vaca maior de 24 meses, conforme cadastro na Inspeção Veterinária.

Art. 3º - Os produtores deverão ter em mãos notas do leite dos últimos 03 (três) meses antes da aprovação do projeto, sendo que as notas deverão ser do Município de Vila Lângaro.

Art. 5º - Produtores que possuem ficha, mas entregam leite em nome de um terceiro, serão beneficiados desde que os mesmos possuam vínculo familiar.

Art. 6º - A aprovação e autorização será feita junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Posto de Inspeção do Município.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 28 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 15 de julho de 2019

CLAUDIOCIR MILANI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Joel Teixeira
Servidor responsável pela
Secretaria da Administração